

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DA ASSESSORIA DE GABINETE E COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsU N. 1014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Conhece e acata na íntegra relatório acerca de recurso administrativo que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Estadual n. 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

2. o Estatuto da Universidade Estadual de Goiás (UEG), aprovado pelo Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, que estabelece que o Conselho Universitário é o órgão máximo de função normativa, deliberativa e recursal da UEG;

3. a Resolução CsU n. 1008, de 29 de setembro de 2021 (SEI n. 000024055197), que designa conselheiro do Conselho Universitário como relator de recurso administrativo interposto nos autos de n. 202000020005153 e dá outras providências;

4. o Relatório e o Voto apresentados pelo conselheiro relator (SEI n. 000024167526),

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer e acatar, na íntegra, o Relatório e Voto SEI n. 000024167526, do conselheiro ANDRÉ LUIZ URCINO SILVA VALENTE, emitido no Processo SEI n. 202000020005153, acerca do recurso administrativo protocolado pela servidora MARIA CRISTINA DE FREITAS BONETTI, para conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento na parte conhecida, sustentando a decisão recorrida, de modo a manter o entendimento original de que não houve legalidade malferida.

Art. 2º Determinar ao Gabinete do Reitor que dê conhecimento à interessada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

125ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 28 de outubro de 2021.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 29/10/2021, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024640438** e o código CRC **D848D7AD**.



Referência: Processo nº 202000020005153



SEI 000024640438